

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2025.08.22.01-PMI/SME, onde tem de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e do outro, a empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Educação, neste ato, representado pela senhora **Natalia Bastos Ferreira Tavares**, Secretária da pasta, inscrita no CPF 649.***.***-68, aqui denominada de “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa **Natal Locação e Turismo LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor **Israel José Protásio de Lima**, Sócio Administrador, inscrito no CPF 182.***.***-00, ao fim assinado, aqui denominada de “**CONTRATADA**”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de licitação autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS**, o qual possui como objeto a contratação de empresa para locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município; cláusula sexta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **21/08/2026**, tendo a sua vigência **até 21/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria contratante e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão na **Dotação Orçamentária nº 0901.12.122.0002.2.036** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

ISRAEL JOSE
PROTASIO DE
LIMA:18260543400

Assinado de forma
digital por ISRAEL
JOSE PROTASIO DE
LIMA:18260543400

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

6.2. Este documento poderá ser assinado por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, com fulcro no art. 784, §4º, da lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e art. 91, §3º da lei federal 14.133/2021.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 21 de agosto de 2026.



NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária de Educação

Portaria nº 023/2025

Contratante

ISRAEL JOSE
PROTASIO DE
LIMA:18260543400

Assinado de forma
digital por ISRAEL
JOSE PROTASIO DE
LIMA:18260543400

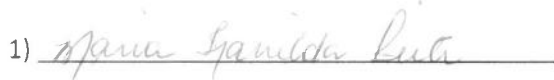
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA

Sócio Administrador

Natal Locação e Turismo LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: 161.204.058-60

2) 

CPF: 033.573.293-36